



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INDÍGENAS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA AGROECOLÓGICO NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – SISTECS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BEM COMO AO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO INDIGENA.

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 20327/2020/SAF**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020** para a seleção de indígenas para o recebimento de benefício visando a execução de Sistema Integrado de Produção de Tecnologias Sociais - SISTECS, com fulcro na Lei Estadual nº 10.322, de 24 de setembro de 2015 (Programa de Transferência de Renda na Agricultura Familiar), Decreto nº 34.557, de 14 de novembro de 2018 (Plano Decenal Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Maranhão), Decreto nº 35.819, de 14 de maio de 2020 (Dispõe sobre o valor do SISTEC Indígena) e em consonância com as diretrizes e critérios descritos neste Edital.

Considerando, ainda, a pandemia da COVID-19 e as recomendações dos Órgãos de Saúde, apresentamos o “**PROTOCOLO DE SEGURANÇA E CUIDADOS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO INDIGENA**” que tem por objetivo orientar e pactuar com os indígenas e/ou famílias indígenas beneficiadas por este Edital, sobre as medidas essenciais de cuidados frente à execução das propostas aprovadas (ANEXO I).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de indígenas para a execução de Sistemas Agroecológicos em Terras Indígenas, no âmbito DO SISTEMA INTEGRADO DE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – SISTECS, beneficiando até 1.000 (um mil) indígenas para o recebimento de fomento;

1.2. O SISTEC Indígena tem como objetivo o suporte inicial para a produção agroecológica em terras indígenas, no Estado do Maranhão, com vistas à recuperação das áreas em situação de maior vulnerabilidade, contribuindo para a redução dos impactos socioambientais a partir de iniciativas coletivas de produção, visando a segurança alimentar, o fortalecimento dos projetos e do espírito comunitário com foco no retorno para o público participante.

1.3. Para efeito deste Edital, entende-se:

1.3.1. **Produção de base agroecológica:** é aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social. (Lei nº 10.986, de 24 de Dezembro de 2018);

1.3.2. **Sistemas agroflorestais:** são sistemas de produção agrícola que consorciavam espécies arbóreas (frutíferas, madeiras, palmeiras, adubadoras) com cultivos agrícolas e em alguns casos também animais, na mesma área.

1.3.3. **Roças agroecológicas:** são adaptações de roças tradicionais (arroz, milho, feijão e mandioca), onde se elimina o uso do fogo e aplica-se o uso de práticas sustentáveis como: plantio em faixas, rotação de culturas, cobertura morta e adubação verde;

1.3.4. **Projeto Coletivo:** projeto elaborado por um conjunto de pessoas que desenvolvem a mesma proposta de produção de base agroecológica em busca de objetivos comuns. Para efeito deste Edital, considerar-se-ão projetos coletivos aqueles formados a partir de **3 (três) beneficiários (as)**.

2. ATIVIDADES APOIADAS POR ESTE EDITAL

2.1. O presente Edital apoiará projetos nas seguintes áreas:

2.1.1. Consorciamento entre espécies nativas e alimentares;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

2.1.2. Sistemas agroflorestais e agroextrativistas;

2.1.3. Roças agroecológicas;

2.1.4. Criação de animais de pequeno e médio porte (ovinocaprinos, peixes, aves, animais silvestres), incluindo abelhas nativas;

2.1.5. Processamento de produtos agroextrativistas;

2.1.6. Enriquecimento e/ou ampliação de quintais produtivos com a aquisição de insumos e ferramentas;

2.1.7. Aprimoramento ou estruturação de casas de farinha, casas de mel, centros de artesanato, viveiros, cercas, entre outras estruturas comunitárias, através da aquisição de equipamentos e ferramentas;

2.1.8. Criação e/ou fortalecimento de “farmácias vivas” – plantas medicinais;

2.1.9. Atividades para coleta de sementes nativas e outras matérias primas que fomentem às práticas tradicionais indígenas.

3. DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas poderão ser construídas, desenvolvidas e apresentadas de forma **coletiva ou individual**, desde que façam parte da mesma Terra Indígena e que seja demonstrada a similitude dos interesses e o potencial fortalecedor para a comunidade, conforme item 1.3.4 deste Edital;

3.2. Na ausência de interesse de proposta coletiva, o (a) indígena poderá apresentar sua proposta individual;

3.3. Cada indígena só poderá se inscrever em uma proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

3.4. O fomento será transferido individualmente, mesmo que as propostas sejam apresentadas em conjunto;

3.5. O valor do projeto coletivo deverá corresponder exatamente ao somatório do número de proponentes do projeto (R\$ 2.700,00 X nº de proponentes).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública os indígenas, assim compreendidos em *povos indígenas* conforme definições constantes no Decreto nº 5051/2014 e Decreto nº 6.040/2007;

4.2. Residir na área de abrangência do Edital, de acordo com o item 5.

5. DA ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL

5.1. Somente serão aceitas propostas de Indígenas residentes nas seguintes Terras Indígenas do Estado do Maranhão, conforme especificado no quadro abaixo:

Quantidade de vagas disponíveis para recebimento de fomento por Terra Indígena

Nº	TERRA INDÍGENA	Etnia	População Estimada da Terra Indígena (TI)*	Quantidade de vagas**
1	Geralda Toco Preto	Timbira	201	8
2	Caru	Tenetehara, Guajá	400	11
3	Morro Branco	Tenetehara	587	17
4	Porquinhos	Kanela	677	20
5	Urucu/Juruá	Tenetehara	835	24
6	Lagoa Comprida	Tenetehara	986	29



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

7	Alto Turiagu	Ka'apor, Guajá	1283	38
8	Krikati	Krikati	1283	38
9	Awá	Awá Guajá	1556	46
10	Rio Pindaré	Tenetebara	1789	53
11	Kanela	Kanela	2103	62
12	Rodeador	Tenetebara	3000	89
13	Bacurizinho	Tenetebara	3363	99
14	Araribóia	Tenetebara, Guajá	3800	112
15	Governador	Tenetebara, Gavião Pukobiê	5531	164
16	Cana Brava/Guajajara	Tenetebara	6185	183
17	Reserva Indígena Krenyê***	Krenyê	104	7
	TOTAL		33.683	1.000

* Coordenação Regional da FUNAI/MA

** A quantidade vagas é proporcional à população estimada de cada Terra Indígena

6. DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor total desta Chamada Pública é de **R\$ 2.700.000, 00 (dois milhões e setecentos mil reais)**;

6.2. O fomento será transferido individualmente em até 03 (três) parcelas, a depender do cronograma de desembolso de cada proposta e de sua viabilidade técnica, para a conta corrente pessoa física que será aberta no Banco do Brasil, após o encerramento do processo de seleção;

6.3. O valor individual de cada fomento é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

6.4. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 101; Unidade Gestora: 61.101; Subação: Políticas Públicas – Indígenas; Natureza de Despesa: 33.90.48.01.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. ETAPA 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA- ELIMINATÓRIA

7.1.1. A prova de habilitação jurídica dos participantes dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em envelope lacrado, no ato da inscrição:

- a) Roteiro de proposta – Anexo I;
- b) Cópia do comprovante de residência, como, por exemplo, conta de consumo de energia **ou**, em caso de ausência deste comprovante poderá ser apresentada Declaração da FUNAI **ou** Declaração da Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas - COEPI;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia do Registro Geral – Carteira de Identidade;
- e) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar/PRONAF - DAP Física/DAP Indígena, dentro do período de validade, acompanhada do extrato;

7.1.2. Serão eliminados os participantes que apresentarem documentação incompleta ou em inconformidade com o previsto no item 7.1.1. deste Edital;

7.1.3. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão, composta por 07 (sete) servidores públicos integrantes da Secretaria de Agricultura Familiar – SAF, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, sob a presidência do primeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

7.2. ETAPA 2: HABILITAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.2.1. Só participarão desta etapa as propostas que forem habilitadas juridicamente.

A proposta será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Item	Critérios	Nota	Pontuação máxima	
01	Os objetivos e atividades atendem ao objeto do presente Edital (itens 1 e 2)	0 a 3	3	
02	Comprova a viabilidade quanto a estrutura necessária para sua realização (água, energia elétrica)	0 a 3	3	
03	Contribuição para sustentabilidade ambiental (não desmatar; não queimar; preservação de nascentes; não uso de espécies exóticas; uso de tecnologias de menor impacto ambiental)	0 a 3	3	
04	Participação de mulheres na execução da proposta	Nenhuma mulher	0	3
		Até 30%	2	
		Acima de 30%	3	
05	A atividade a ser desenvolvida fortalece a cultura indígena	0 a 3	3	
TOTAL			15	

7.2.2. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a) Grau pleno de atendimento do critério (3);
- b) Grau regular de atendimento do critério (2);
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério (1);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

d) Não atendimento do critério (0).

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da participante com todos os termos deste Edital;

8.2. As inscrições deverão ser feitas com a entrega dos documentos, em envelope lacrado, previstos no item 7.1.1, deste Edital, na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1 – C, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.075-470;

8.3. As inscrições estarão abertas no período de **31 de julho de 2020 a 14 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado a critério do Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF;

8.4. A entrega da documentação exigida no item 7.1.1, deve ser realizada no Setor de Protocolo da SAF, no horário de 13:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, em envelope lacrado;

8.5. A inscrição por meio do serviço de postagem deve ser realizada através de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com Aviso de Recebimento - AR, no qual deverão constar, no espaço do remetente e destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME (S) DO (S) PARTICIPANTE (S)

TERRA INDÍGENA/ALDEIA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INDÍGENAS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA AGROECOLÓGICO NO AMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – SISTECS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, BEM COMO AO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO INDIGENA.

ENDEREÇO: AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, LOTE E1 – C, BAIRRO TURU, CEP: 65.075-470, SÃO LUÍS – MA.

8.6. No caso de envio por meio do serviço de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a data da postagem deverá estar compreendida dentro do período estabelecido para as inscrições, previsto no subitem 8.3 deste Edital;

8.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 8.3. deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (<http://www.saf.ma.gov.br>);

9.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado, para interposição. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para julgar os recursos, sendo que o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no primeiro dia útil seguinte ao limite do prazo estabelecido para o resultado;

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Propostas, por meio de carta protocolada na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF com o seguinte título: “CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INDÍGENAS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA AGROECOLÓGICO NO AMBITO DO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

**SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS –
SISTECS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE
RENDA, BEM COMO AO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO
INDIGENA– RECURSOS**

9.4. Após o julgamento dos recursos, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF divulgará o resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (<http://www.saf.ma.gov.br>).

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1.O Governo do Estado do Maranhão por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP prestará assistência técnica (ATER) às propostas selecionadas.

10.2 A liberação da primeira parcela estará condicionada ao ateste da AGERP.

10.3. Fica a SAF autorizada a realizar monitoramento e avaliação da execução das propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.O Governo do Estado do Maranhão, através da SAF terá o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos, resultados e impactos decorrentes da realização dos objetos do presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação.

11.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Assessoria Jurídica da SAF.

São Luís, MA, 06 de julho de 2020.

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORREA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

ANEXO I - PROTOCOLO DE SEGURANÇA E CUIDADOS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARANHÃO VERDE: EIXO INDIGENA

OBJETIVO

Este Protocolo tem por objetivo orientar e pactuar com as famílias indígenas e com os técnicos de ATER que irão acompanhar e orientar as famílias beneficiárias do **Programa Maranhão Verde: Eixo Indígena** sobre as medidas essenciais de cuidados frente à execução das propostas aprovadas, considerando a pandemia da COVID-19.

Sabe-se que os níveis de contaminação ainda são elevados e não há medicação específica para a COVID-19, nesse contexto quanto mais nos apegarmos às ações de prevenção mais chances temos no enfrentamento da doença. As proposições apresentadas neste protocolo visam a proteção dos povos indígenas e, mais especificamente, das populações das aldeias onde serão desenvolvidas as propostas selecionadas por meio do **Edital de Chamada Pública nº 02/2020/SAF** para a execução de Sistemas Agroecológicos em Terras Indígenas.

As propostas aprovadas pela SAF terão acompanhamento e assistência técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1- Antes de iniciar qualquer atividade, verifique as regras e os comunicados vigentes relativos à prevenção à COVID-19 no município de realização da sua proposta, bem como observe os protocolos e estratégias que sua comunidade está adotando. É fundamental seguir as orientações de prevenção contra o Coronavírus aplicadas em sua localidade/ região;
- 2- É importante o acompanhamento das informações e das medidas de prevenção e combate ao Coronavírus pelos canais oficiais de informação dos poderes públicos federal, estadual e municipal e dos canais das instituições indigenistas, a exemplo da APIB que está subsidiando diversas esferas com os dados publicados semanalmente;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

- 3- As medidas de higiene também são fundamentais para evitar a contaminação e é de suma importância a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou uso do álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço ou com a manga da camisa quando tossir ou espirrar.

AVISO IMPORTANTE: *orienta-se a não apresentação de propostas que prevejam aglomeração de pessoas, como medida preventiva para evitar a propagação do corona vírus.*

RECOMENDAÇÕES AO BENEFICIÁRIO E/OU A FAMÍLIA BENEFICIÁRIA

A) Quando houver aprovação da proposta

Quando for necessário o beneficiário se deslocar para a cidade para sacar o recurso nos pontos ou agências bancárias e/ou adquirir materiais previstos no projeto, deve usar máscara e manter o distanciamento de aproximadamente dois metros para cada pessoa – lembrando que os contatos físicos não devem acontecer (abraço, aperto de mão, beijo ou qualquer outro gesto que permita aproximação direta com a pessoa).

AVISO IMPORTANTE: *Antes de ir à cidade planeje com o técnico que acompanha a execução da sua proposta.*

B) Quando for necessário ir à cidade para aquisição de materiais

- i. Planeje sua ida com antecedência junto ao técnico que faz o acompanhamento da sua proposta. Seu objetivo deve ser sempre ficar o menos possível por lá. Quando estiver na cidade, evite contato com muitas pessoas. Fale somente com as pessoas essenciais para aquele momento.
- ii. Verifique os horários de atendimento dos bancos, casas lotéricas, comércios, correios ou outros estabelecimentos.
- iii. Se precisar entrar em estabelecimentos comerciais (mercados, papelarias, lojas, etc.) para realizar compras, circule e fique o menos possível nestes ambientes;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

iv. Ao retornar para sua comunidade tome banho e lave os cabelos. Lave a máscara, deixando-a de molho em um recipiente com solução de sabão e água sanitária por aproximadamente trinta minutos, e as solas dos sapatos com sabão e água sanitária (a água sanitária nos dois casos é opcional). O uso do sabão é fundamental para garantir uma boa higienização.

AVISO IMPORTANTE: *A pessoa da comunidade que for fazer a aquisição ou pegar as mercadorias não pode estar com sintomas de gripe, cansaço, tosse, febre ou qualquer outro desconforto respiratório e nem ser do grupo de risco. Entende-se por pessoas do grupo de risco: aquelas que possuem comorbidades, ou seja, uma ou mais doenças como diabetes, pressão alta, doenças do coração e doenças respiratórias e/ ou pessoas idosas.*

C) Quanto aos trabalhos de campo, da agricultura familiar e uso de espaços coletivos

i. Evite realizar os trabalhos coletivos ao mesmo tempo com os/as demais integrantes da proposta. Caso seja muito necessário mantenha o distanciamento de no mínimo dois metros de cada pessoa e evite contato físico.

ii. Combine os horários com a comunidade para o uso da casa de farinha, casa de mel, roças coletivas e demais espaços coletivos para evitar aglomerações e possíveis contaminações pelo vírus.

iii. O uso de máscaras ou de algum material que proteja o rosto (camisas, lenços, etc.) é de fundamental importância para evitar contaminação pelo vírus.

iv. Evite compartilhar materiais e equipamentos e mantenha-os higienizados antes e após a utilização.

v. Logo após às atividades produtivas e antes de encontrar seus familiares tome banho lavando os cabelos.

D) Quanto à higienização dos materiais adquiridos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

- i. Todo e qualquer material que vá entrar na comunidade tem que passar obrigatoriamente por processo de higienização. É recomendado que seja escolhido um local na comunidade para realização desse procedimento.
- ii. As embalagens de plástico e de metal devem ser higienizadas com álcool em gel ou água e sabão ou solução com água sanitária.
- iii. As embalagens de papel são mais difíceis de higienizar e devem ser evitadas. Uma sugestão é abri-las e colocar seu conteúdo em embalagens plásticas ou de vidro devidamente higienizadas.
- iv. Higienize imediatamente as embalagens que não serão mais utilizadas.
- v. Após a conclusão de todo procedimento de higienização dos materiais é indispensável que a pessoa tome banho e troque as vestimentas.

AVISO IMPORTANTE: *Nos casos de entregas de compras diretamente na comunidade, é de fundamental importância que seja estabelecido formas de recebimento de modo a evitar possíveis contaminações e exposições dos demais indígenas. Sugerimos que seja definido um local e um representante para receber as mercadorias que devem ser imediatamente higienizadas antes de serem guardadas e manuseadas por outra pessoa.*

Lembrando que toda atividade referente ao projeto deve necessariamente ser planejada com a equipe técnica.

COMO PREPARAR SOLUÇÃO COM ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES: *Separe uma garrafa pet com capacidade para um litro. Lave-a bem com água e sabão. Após esse procedimento de higienização, você adiciona na garrafa cerca de 50ml de água sanitária (quantidade equivalente a um copinho de café), depois complete com água, tampe e agite. A solução está pronta para ser utilizada. Utilize um pano limpo para auxiliar na limpeza. Mas atenção: coloque uma identificação na garrafa (cole uma*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

*etiqueta ou escreva diretamente na garrafa) e não deixe a solução exposta ao sol.
É importante guardar e manter fora do alcance das crianças.*

E) Quanto à higienização dos meios de transportes

- i. Todo e qualquer meio de transporte (carro, moto, barco, etc.) que sair ou entrar no território tem que ter passado por processo de limpeza e higienização com água e sabão na parte externa e na parte interna com álcool em gel ou solução de água com água sanitária, para evitar possíveis contaminações.
- ii. Carros, caminhonetes e caminhões: aplicar o álcool em gel ou solução com água sanitária nas maçanetas, bancos, painel, volante, alavanca de câmbio, freio de mão, pedais e cintos de segurança dos veículos.
- iii. Barcos: aplicar álcool em gel ou solução com água sanitária no assoalho, nos bancos e laterais de apoio, no motor de popa e no manche do motor.

Outras Recomendações

1. Se puder, fique na aldeia! Só saia para a cidade ou outras regiões em situações de extrema urgência e tomando todos os cuidados orientados no presente documento e pelos órgãos de saúde.
2. Evite contato com quem esteja com sintomas de gripe, febre, tosse, cansaço, desconforto respiratório ou falta de ar.
3. Mantenha-se isolado no seu grupo familiar e caso alguém apresente algum sintoma acima, contate a equipe de saúde do Pólo Base responsável pelo atendimento da sua região e informe-os.
4. Se estiver doente, mantenha-se em isolamento e evite contato físico com qualquer pessoa, principalmente com idosos e pessoas do grupo de risco e fique em casa até melhorar, seguindo também as recomendações da equipe de saúde que assiste a comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

5. Acompanhe as informações atualizadas sobre a pandemia por meio dos mecanismos oficiais de comunicação (rádio, TV, sites e redes sociais de órgãos federais, estaduais, municipais, instituições e organizações indígenas) e evite propagar informações que não venham de fontes confiáveis.
6. Evite tocar mãos, olhos e bocas com as mãos não lavadas.
7. Cubra o rosto sempre ao tossir, com o antebraço ou com a manga da camisa ou até mesmo com um guardanapo de papel.
9. Higienize com frequência o celular e outros objetos de uso contínuo como os brinquedos das crianças.
10. Não compartilhe objetos pessoais.
11. Atenção: caso seja do grupo de risco (idoso e/ou portador de doenças) os cuidados devem ser redobrados.
12. Adote um comportamento amigável sem contato físico, evite abraços, beijos e apertos de mãos.
13. Nós podemos ser os vigilantes. Promova a conscientização na sua comunidade e evite a propagação do vírus orientando e seguindo as orientações recomendadas.
14. Evite aglomerações. Faça sua parte.

AVISO IMPORTANTE: *Lave constantemente suas mãos com água e sabão.*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

ANEXO II - ROTEIRO DE PROPOSTA

Terra Indígena/Aldeia, dia, mês de 2020.

DE: ~~(~~Nome do (dos) Proponente (s)

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Senhor Secretário,

Temos o prazer de apresentar a Vossa Excelência a Proposta (citar o título da proposta) com os documentos solicitados neste edital, para sua análise e aprovação.

Cordialmente,

Nome (s) do (s) proponente (s)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	Nº DAP INDÍGENA:
ETNIA:	T.I.:
ALDEIA:	TELEFONE:
MUNICÍPIO (S)	
ESCOLARIDADE: () Sem instrução () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Curso Técnico - Qual curso? _____ () Superior Completo - Qual curso? _____	

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (Máximo de 5 folhas)

1. Nome do Projeto: (Ex.: Roça agroecológica na Aldeia_____, Terra Indígena _____, município de _____ – MA)
2. Data inicial para implantar o projeto:
3. Data final para concluir o projeto:
4. Objetivos (Concretamente o que o projeto ajudará a conseguir?)
5. Faça uma breve descrição sobre a realidade da TI e da Aldeia.
6. Quais mudanças poderão ser geradas pelo projeto na realidade local?

(Ex.: Aumenta a oferta de alimentos agroecológicos; diminui o consumo de alimentos industrializados; diminui a necessidade do uso do fogo no preparo da terra; promove geração de renda)
7. Explique como as atividades serão realizadas (Passo a passo como o projeto será implantado e seu andamento).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

8. Explique como a sua proposta se relaciona com a organização e manifestações culturais da TI/Aldeia.
9. Cronograma de execução física e financeira (Distribuição do quantitativo das atividades que serão realizadas e o valor correspondente das parcelas do fomento):

DESCRIÇÃO ATIVIDADES*	MÊS (fazer um X no mês de realização da atividade)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Nome da atividade												
Nome da atividade												
Nome da atividade												

*Utilize quantas linhas forem necessárias

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
FOMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (quais atividades serão realizadas com o valor de cada parcela)
1ª PARCELA	
2ª PARCELA	
3ª PARCELA	

ASSINATURA DO (S) PROPONENTE (S)